

# AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO/A DE INVESTIGAÇÃO PARA O PROJETO "RESET-REDESIGNING EQUALITY AND SCIENTIFIC EXCELLENCE TOGETHER, EM CURSO NA FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO (CT A TERMO INCERTO)

Por despacho da Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), de 19 de outubro de 2022, foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um/a Estagiário/a de Investigação para o exercício de atividades de investigação na área científica de Psicologia, no âmbito do projeto "RESET - Redesigning Equality and Scientific Excellence Together" (Grant Agreement número 101006560) a ser implementado na Universidade do Porto, a contratar em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho e do Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto, Regulamento nº 487/2020, publicado no DR, 2ª série nº 100 de 22 de maio de 2020. O projeto é financiado pela convocatória H2020-SwafS-2018-2020, tópico SwafS-09-2018-2019-2020 — Supporting research organisations to implement gender equality plans, no âmbito do programa Horizonte 2020 da União Europeia.

- 1. A área científica do presente concurso é Psicologia e Sociologia.
- 2. Legislação aplicável: O concurso rege-se pelas disposições constantes do Regulamento n.º 487/2020 Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto e respetiva contratação, adiante designado por Regulamento, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 100, de 22 de maio, e pela demais legislação aplicável, designadamente o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, e normas regulamentares aplicáveis.
- 3. Requisitos de admissão
- 3.1. Requisitos gerais de admissão:

Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau mínimo de licenciado em Licenciatura (Pré-Bolonha) em Psicologia ou Mestrado Integrado em Psicologia e/ou Sociologia e de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.



## 3.2. É requisito especial de admissão, a comprovar documentalmente:

a) Experiência profissional em domínios de Investigação, Intervenção e/ou de Formação em Género,
Igualdade de Género e Diversidade;

#### 4. Requisitos preferenciais a comprovar documentalmente e/ou por carta de motivação:

Para efeitos de determinação do perfil adequado à atividade a desenvolver, são definidos os seguintes requisitos preferenciais:

- a) Experiência profissional de investigação, intervenção e/ou dinamização de atividades no âmbito das temáticas de Género, Igualdade de Género e Diversidade;
- Experiência no diagnóstico, elaboração e/ou implementação de Planos de Igualdade de Género e Não-Discriminação;
- c) Certificado de Competências Pedagógicas (CCP), com preferência na área da Igualdade de Género.
- d) Experiência em redação de textos e/ou artigos científicos, preferencialmente no âmbito das temáticas do projeto;
- e) Competências de análise de dados quantitativos e qualitativos e domínio de softwares específicos de apoio (e.g. SPSS e NVIVO);
- f) Divulgação e disseminação de resultados de projetos de intervenção e/ou investigação em eventos científicos (valoriza-se a diversidade de situações);
- g) Experiência académica ou profissional em contexto de colaboração internacional (valoriza-se a diversidade de situações);
- h) Experiência na articulação com diferentes stakeholders;
- i) Experiência na organização de eventos científicos (valoriza-se o caráter internacional do evento);
- j) Demonstração do domínio da língua portuguesa e inglesa;
- k) Facilidade no estabelecimento de relações interpessoais;
- 1) Forte motivação e competências para o desenvolvimento de trabalho em equipa;
- m) Espírito de iniciativa;
- n) Disponibilidade imediata.

#### 5. Remuneração:

A remuneração base mensal é de 1.424,38€, correspondente ao nível 2, posição 2, constantes dos Anexos I e II do Regulamento n.º 487/2020.

#### 6. Local de trabalho:

O local de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, Rua Alfredo Allen, 4200-135 Porto, Portugal.

#### 7. Regime de contratação:

O/a estagiário/a será contratado/a em regime de contrato de trabalho a termo incerto, nunca ultrapassando o limite máximo de quatro anos, e mantém-se apenas pelo período necessário à execução das tarefas definidas no projeto e identificadas no número seguinte e enquanto existir disponibilidade orçamental.





#### 8. Funções a desempenhar:

O/a estagiário/a de investigação executa, desenvolve e participa em projetos de investigação e desenvolvimento, sob a orientação da investigadora principal, Professora Doutora Marisa Matias. A pessoa selecionada irá integrar a equipa do projeto e trabalhar na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, em articulação estreita com o grupo de investigação e comissão científica promotora do projeto, assim como com os parceiros do projeto.

É da responsabilidade da pessoa a contratar apoiar a equipa em todas as tarefas previstas, especificamente:

- a) Apoiar no desenho, implementação, disseminação e avaliação de planos de igualdade de género na Universidade do Porto;
- b) Promover o recrutamento de participantes para as diferentes atividades do projeto;
- c) Acompanhar e executar ações de sensibilização e formação no contexto do projeto;
- d) Apoiar a organização da conferência de encerramento do projeto e outras reuniões internacionais;
- e) Elaborar relatórios e documentos de circulação interna e externa ao projeto;
- f) Analisar dados qualitativos e quantitativos recolhidos durante o projeto e preparar respetivos relatórios científicos e técnicos;
- g) Participar em atividades de disseminação de resultados do projeto (e.g. conferências, artigos científicos, press releases);
- h) Participar nas reuniões de equipa nacional e internacional e articular com os parceiros do projeto.

# 9. Composição do Júri:

Em conformidade com os artigos 22.º, n.º 3 e 4 do Regulamento, o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente do Júri:

Professora Doutora Marisa Matias Carvalho Silva, Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto;

Membros do Júri:

Professora Doutora Susana Maria Gonçalves Coimbra, Professora Auxiliar da FPCEUP;

Doutora Sara Isabel Almeida Magalhães, Investigadora da FPCEUP;

Membro Suplente:

Mestre Armando Jorge Alves Silva Peixoto Freitas, Assistente de Investigação da Reitoria da Universidade do Porto.

# 10. Métodos de seleção:

Nos termos do disposto nos artigos 26.º do Regulamento são métodos de seleção:

- a) Avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as (APCC) (90%);
- b) Entrevista (ENT) (10%), caso o Júri considere necessário.





- 11. Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) (90%):
- 11.1. A avaliação do percurso científico e curricular tendo em consideração o perfil adequado às exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso, incide sobre a relevância, qualidade e atualidade das seguintes vertentes:
  - a) Desempenho científico na área ou subáreas para que é aberto o concurso;
  - b) Transferência e valorização do conhecimento e Gestão e comunicação de ciência e tecnologia.
- 11.2. Na aplicação das vertentes referidas no ponto 11.1. são avaliados os seguintes parâmetros, aos quais são atribuídos os fatores de ponderação indicados:
- A1) Critérios para avaliação do Desempenho Científico (DC) (90%):
- A1.1.) Experiência profissional de investigação, intervenção e/ou dinamização de atividades no âmbito das temáticas de Género, Igualdade de Género e Diversidade 20%;
- A1.2.) Experiência no diagnóstico, elaboração e implementação de Planos de Igualdade de Género e Não-Discriminação – 15%;
- A1.3.) Certificado de Competências Pedagógicas (CCP), com preferência na área da Igualdade de Género 15%;
- A1.4.) Experiência em redação de textos e/ou artigos científicos, preferencialmente no âmbito das temáticas do projeto 10%;
- A1.5.) Competências de análise de dados quantitativos e qualitativos e domínio de softwares específicos de apoio (e.g. SPSS e NVIVO) 10%;
  - A1.6.) Domínio da língua portuguesa e inglesa 10%;
- A1.7.) Experiência/Demonstração de competências de colaboração com stakeholders/ trabalho em equipa 5%;
- A1.8.) Experiência académica ou profissional em contexto de colaboração internacional (valoriza-se a diversidade de situações) -5%.
- A2) Critérios para avaliação da Transferência de Conhecimento (TC) e da Gestão e Comunicação de Ciência e Tecnologia (GCCT) (10%):
- A2.1.) Divulgação e disseminação de resultados de projetos de intervenção e/ou investigação em eventos científicos (valoriza-se a diversidade de situações) 5%;
- A2.2.) Experiência na organização de eventos científicos (valoriza-se o caráter internacional do evento) 5%.
- 11.3. A classificação final da APCC é obtida pela seguinte fórmula: APCC= (0,90 x A1) + (0,10 x A2)
- 12. Avaliação da Entrevista (ENT) (10%):

Caso haja entrevista, serão admitidas as três candidaturas mais bem classificadas na avaliação do percurso científico e curricular, procedendo o júri à avaliação de aspetos relacionados com a investigação realizada pelos/as candidatos/as.





#### 13. Classificação Final:

A Classificação Final (CF) da avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) e Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: CF = (0,9\*APCC) + (0,1\*ENT). Se não houver entrevista, a Classificação Final será a obtida na avaliação do Percurso Científico e Curricular.

# 14. Valoração dos métodos de seleção:

- 14.1. Cada membro do júri avalia o percurso científico e curricular da candidatura numa escala de o a 100 pontos, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da ponderação definida nos critérios a avaliar.
- 14.2. A avaliação da entrevista é expressa numa escala de o a 100 pontos, com valoração até às centésimas.

## 15. Metodologia da Avaliação:

- 15.1. Após a admissão das candidaturas, e antes de iniciarem as votações para a sua ordenação final na avaliação do percurso científico e profissional, cada membro do Júri apresenta um documento escrito, a anexar à ata, com a lista ordenada das candidaturas por ordem decrescente do mérito, devidamente fundamentada, considerando os critérios e parâmetros do Aviso do concurso.
- 15.2. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.
- 15.3. A metodologia de seriação é a indicada no artigo 29.º do Regulamento.
- 15.4. Cada membro do Júri deve respeitar, nas várias votações, a ordenação que apresentou no documento referido no n.º 15.1.
- 15.5. A entrevista tem a duração máxima de uma hora e visa exclusivamente a clarificação de aspetos relacionados com a investigação realizada pelos/as candidatos/as.
- 15.6. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
- 15.7. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada das candidaturas com a respetiva classificação.
- 15.8. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal. A decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da entidade contratante.

#### 16. Formalização das candidaturas:

- 16.1. As candidaturas são formalizadas, mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Júri, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, número e data do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data de nascimento, residência e endereço de contato, incluindo endereço eletrónico e contato telefónico.
- 16.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 3 e 4 do presente aviso, nomeadamente:
  - a) Cópia de certificado de habilitações;





- b) Carta de motivação, em língua inglesa, com indicação obrigatória de disponibilidade;
- c) Curriculum vitae detalhado, contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura, assim como para demonstração do cumprimento dos critérios fixados nos pontos 3 e 4 do presente edital;
- d) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

16.3. As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do endereço <a href="https://sigarra.up.pt/fpceup/pt/CNT">https://sigarra.up.pt/fpceup/pt/CNT</a> CAND GERAL.CONCURSOS LIST (Refa 2022/40).

16.4. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do dia 14 de novembro de 2022.

16.5. O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, a falta de apresentação ou apresentação fora do prazo do requerimento referido no ponto 16.1. e dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do ponto 16.2., determinam a exclusão da candidatura. A decisão de exclusão é notificada aos/às candidatos/as, por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados. 16.6. O júri pode, sempre que considere necessário, solicitar aos/às candidatos/as a entrega de documentos complementares dos factos referidos no currículo apresentado, determinando um prazo para o efeito.

#### 17. Falsas Declarações:

As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

## 18. Notificação dos Resultados:

A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email com recibo de notificação de entrega.

# 19. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:

Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

- 20. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar possuir o perfil indicado para o desempenho das funções acima descritas no âmbito deste projeto o júri reserva-se o direito de não atribuir o lugar a concurso.
- 21. Em caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar, a FPCEUP reserva-se no direito de convocar o/a candidato/a seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida, mediante juízo de conveniência e oportunidade, com base na lista de reserva de seleção que pode ser utilizada até 6 meses da data do presente edital, sendo para o efeito constituída uma "lista de reserva de seleção" que corresponde à lista de classificação final.





#### 22. Outras disposições:

A FPCEUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhuma candidatura pode ser privilegiada, beneficiada, prejudicada ou privada de qualquer direito ou isenta de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

# 23. Aprovação do Aviso de Abertura:

O Conselho Científico aprovou este aviso a 28 de setembro de 2022.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, 19 de outubro de 2022.

A Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, Professora Doutora Luísa Maria Soares Faria